



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017.2022 – TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TIBORNA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez (10) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Diego Fernando Lima (Engenheiro Civil – CREA/CE: 56373-D), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem na íntegra todas regras editalícias: **1. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME; 2. F R ARCANJO MATOS LTDA.; 3. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP; 4. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA. – EPP; 5. R S M PESSOA EIRELI – ME; 6. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; 7. COPA ENGENHARIA LTDA.; 8. ARN CONSTRUÇÕES LTDA.; 9. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME; 10. GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME; 11. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 12. VAP CONSTRUÇÕES LTDA.** e **LICITANTES INABILITADAS:** **1. AOS CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir o subitem 4.5.1.1 do edital (*quantidades insuficientes referentes as parcelas de maior relevância 01, 02 e 03*). **2. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – EPP** por descumprir o subitem 4.5.1.1 do edital (*quantidades insuficientes referentes as parcelas de maior relevância 01*); **3. K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ME** por descumprir os subitens: 4.2.2.3 do edital (*não apresentou todos os aditivos do contrato social*) e 4.7.5.1 (*não apresentou as declarações exigidas*). Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A do S. Rocha
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA MEMBRO	Helayne Rocha
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	Ana Cristina Gomes da Silva